

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1427 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre os municípios constituintes do Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, da AISP/32º BPM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quissamã aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

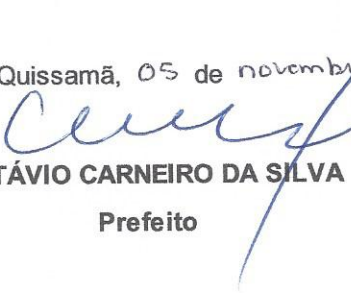
Art. 1º- Fica ratificado o Protocolo de Intenções, subscrito pelos Municípios de Carapebus, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã e Rio das Ostras, que visa constituir o Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, da AISP/32º BPM, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos ou lucrativos.

Art. 2º- O Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, da AISP/32º BPM, tem a finalidade de implantar uma gestão associada dos serviços públicos de segurança, ordenamento e defesa civil, na área abrangida pelos municípios partícipes, por meio de esforços comuns de enfrentamento à criminalidade e à violência, conforme definido no Protocolo de Intenções firmado.

Art. 3º – A participação do Município junto ao Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, da AISP/32º BPM, possibilita firmar convênios, contratos, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais nas áreas de segurança e ordem públicas, cidadania e defesa civil.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

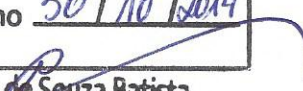
Prefeitura M. de Quissamã, 05 de novembro de 2014.


OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado no Jornal
DIÁRIO DA C. DO SOL
Em 06 / 11 / 2014
Edição 3387


Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 29/10/2014
Em 2.º Turno 30/10/2014


Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ